

# INVENTÁRIOS EXTRAJUDICIAS ATUALIDADES

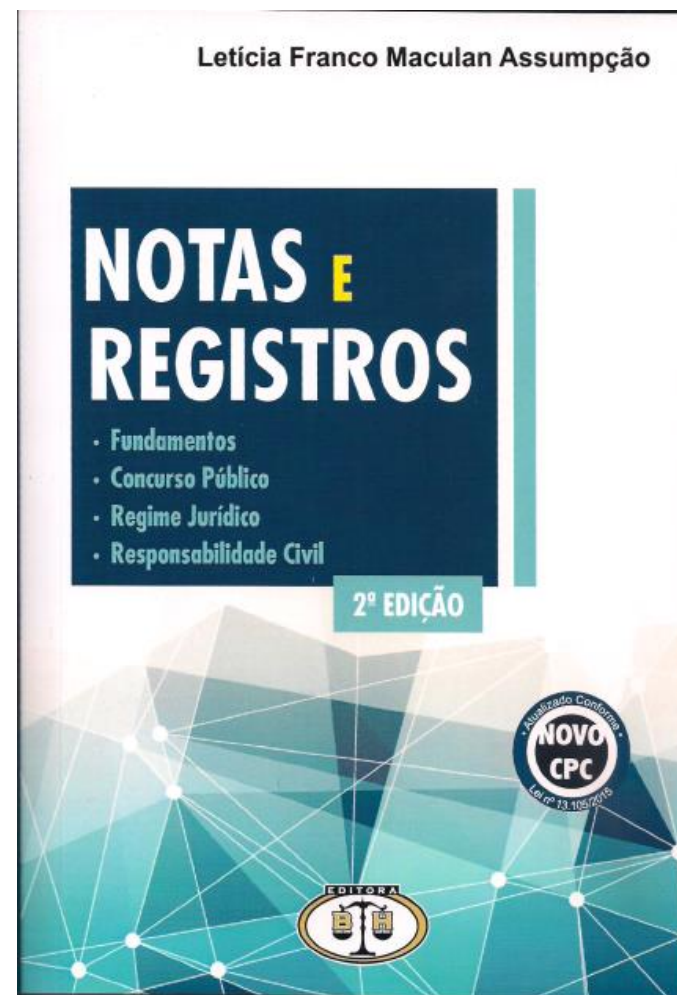
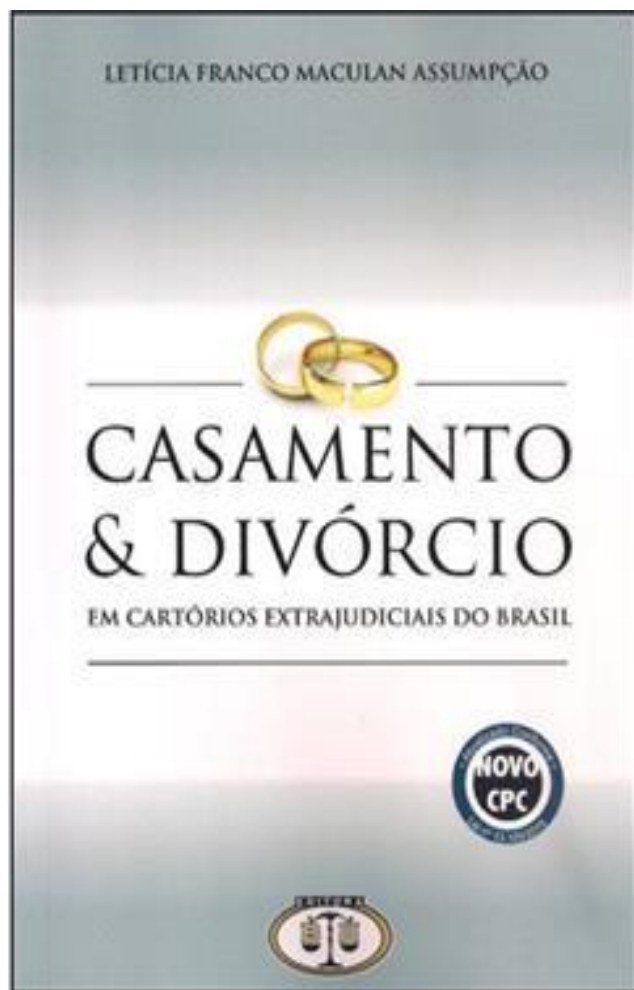
**INDIC** INSTITUTO NACIONAL  
DE DIREITO E CULTURA

## LETÍCIA FRANCO MACULAN ASSUMPÇÃO

- **Oficial do Cartório do Barreiro – BH/MG**
- **Diretora do INDIC**
- **Coordenadora da Pós-graduação INDIC-CEDIN**
- **Diretora do CNB/MG**
- **Presidente do Colégio Registral de Minas Gerais**

[www.cursosindic.com.br](http://www.cursosindic.com.br)  
pós graduação INDIC/CEDIN  
cursos de **MEDIAÇÃO** e  
cursos com ênfase em Cartórios





ANA CLARA AMARAL ARANTES BOCZAR  
LETÍCIA FRANCO MACULAN ASSUMPTÃO

# USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL



## QUESTÕES NOTARIAIS E TRIBUTÁRIAS

> LEI Nº 13.465/17 > PROVIMENTO Nº 65, DO CNJ

 **JHMIZUNO**  
EDITORA DISTRIBUIDORA

# INVENTÁRIOS EXTRAJUDICIAIS EM 10 ANOS = 1.011.906 ATOS

*Cartórios de Notas realizam 1,5 milhão de atos de divórcios e inventários nos 10 anos da Lei 11.441/2007*



# Regras gerais: RESOLUÇÃO 35 CNJ

- a) livre escolha do tabelião: confiança;
- b) suspensão/desistência do processo judicial;
- c) não depende de homologação judicial;
- d) assistência obrigatória de advogado;
- d) ok acúmulo de funções para advogado ser tb mandatário (Resolução nº 179/2013);
- e) correção de erros por escritura pública;
- f) inexistência de sigilo;

- g) recolhimento do ITCD anterior à escritura;
- h) nomeação de inventariante;
- i) existência de dívidas;
- j) sobrepartilha;
- k) adjudicação de bens;
- l) anuência cônjuge;
- m) inventário negativo;
- n) óbitos ocorridos antes da vigência da Lei.



## REQUISITOS COMUNS: INVENTÁRIO, SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO, EXTINÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL EM CARTÓRIO

- Ato consensual
- não haver nascituro ou filhos incapazes  
**POR QUE?**
- **Ver:** - CPC, arts. 610 e 733  
- Resolução 35/CNJ e CN/MG



## AGORA JÁ HÁ ALVARÁS AUTORIZANDO EXTRAJUDICIAL MESMO COM FILHOS MENORES OU TESTAMENTO

- CPC - Art. 610. Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário judicial.
- No nosso Código de Normas do Extrajudicial/MG:
  - Art. 195- [...] Parágrafo único. É possível a lavratura de escritura pública de inventário e partilha nos casos de testamento revogado, declarado nulo ou caduco **ou, ainda, por ordem judicial.**

# SUGESTÃO DE PETIÇÃO

Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Ausência da Capital

Processo nº

Falecido:

A Inventariante, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de V.Exa., **tendo em vista a possibilidade de lavratura extrajudicial do inventário**, requerer o seguinte:

- 2) Que, após analisadas as disposições testamentárias por V.Exa., seja expedido ALVARÁ para que a PARTILHA DOS BENS se dê pela via extrajudicial, nos termos do Provimento nº 260/CGJ/MG, Código de Normas do Extrajudicial de Minas Gerais.
- 3) De fato, determina o art. 195, parágrafo único, do referido Provimento, que pode haver **autorização judicial** para que seja realizado o inventário extrajudicialmente:

Art. 195. [...] Parágrafo único. **É possível a lavratura de escritura pública de inventário e partilha** nos casos de testamento revogado, declarado nulo ou caduco **ou, ainda, por ordem judicial.**

4) No presente caso, há testamento. No entanto, após análise por V.Exa. das disposições testamentárias, obstáculo algum há para que a partilha se dê extrajudicialmente. A jurisprudência já vem admitindo tais alvarás no caso de inventário em que há testamento, como, por exemplo, se vê nos autos 0086944-30.2016, da Comarca de Passos, no qual foi decidido, em 30 de agosto de 2016, que:

"por não haver herdeiros incapazes e não vislumbrar divergência entre eles, acolho os embargos **para declarar que o inventário/arrolamento poderá processar-se extrajudicialmente, mediante Escritura Pública em Cartório.**" - SEM GRIFOS NO ORIGINAL

5) No mesmo sentido o recente alvará expedido em março de 2018, nos autos do processo nº 5012413-21.2018.8.13.0024, pelo MM. Juiz da 2ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte: "Pelo presente **ALVARÁ**, extraído dos autos de Abertura, Registro e Cumprimento do Testamento pelo falecimento de [...], que era portador do CPF [...], HEI por bem autorizar a requerente, Srª [...], na qualidade de testamenteira e representante legal Espólio, e/ou seu advogado, devidamente constituído para tal finalidade, ***a realizar o inventário e a partilha dos bens do falecido pela via extrajudicial***, podendo, para tanto, assinar, receber, dar recibo e quitação, bem como praticar todo e qualquer ato necessário ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente **ALVARÁ**."

6) Assim, solicita alvará para que seja realizada extrajudicialmente a partilha referente ao inventário sob exame.

Termos em que, pede deferimento.

# ALVARÁS

- Autos nº 0086944-30.2016, da Comarca de Passos, (30/08/2016): "por não haver herdeiros incapazes e não vislumbrar divergência entre eles, acolho os embargos **para declarar que o inventário/arrolamento poderá processar-se extrajudicialmente, mediante Escritura Pública em Cartório.**"
- Autos nº 5179934-59.2016.8.13.0024, 4ª Vara de Sucessões e Ausência de BH (12/02/2017), após pedido feito pelo inventariante de expedição de alvará para que o inventário e partilha fossem feitos de forma extrajudicial: "**defiro o pedido de alvará requerido na inicial.**"
- Autos nº 5012413-21.2018.8.13.0024, 2ª Vara de Sucessões e Ausência de BH (06/03/2018), após pedido feito pelo inventariante de expedição de alvará para que o inventário e partilha fossem feitos de forma extrajudicial: "**hei por bem autorizar a requerente a realizar o inventário e partilha dos bens do falecido pela via extrajudicial.**"

# Incidência:

ITCD EM MINAS GERAIS - DECRETO Nº 43.981/

- I) **bens imóveis** situados em território do Estado e **respectivos direitos;**
- II - **bens móveis**, inclusive semoventes, direitos, títulos e créditos, **e direitos a eles relativos**, quando:
  - c) o inventário ou o arrolamento judicial ou extrajudicial se processar neste Estado; ou
  - d) o herdeiro ou legatário for domiciliado no Estado, se o *de cujus* possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior.

# PRAZOS IMPORTANTES

## ITCD - MG

- **Prazo desconto:** Art. 23 - desconto de **15%**, se recolhido no prazo de **90 (noventa) dias, contado da abertura da sucessão + entrega dos documentos;**
- **Prazo multa:** Art. 26 – **180** contados da data da abertura da sucessão;

# O PROBLEMA DA UNIÃO ESTÁVEL

- **Resolução nº 35/CNJ Do(a) companheiro(a):**
- Art. 18. O(A) companheiro(a) que tenha direito à sucessão é parte, observada a necessidade de ação judicial se o autor da herança não deixar outro sucessor ou não houver consenso de todos os herdeiros, inclusive quanto ao reconhecimento da união estável.





# STF – Inconstitucionalidade do art. 1.790 do Código Civil

- União estável equiparada a casamento para fins sucessórios – **será?**

(REs) 646721 e 878694 = REPERCUSSÃO GERAL

- E o art. 1.845 do CC?  
= **São herdeiros necessários**  
**os descendentes,**  
**os ascendentes e o cônjuge.**



# Lembrar – Código Civil 2002

- Art. 1.576. Havendo herdeiros necessários, o testador só poderá dispor da metade da herança.
- **CONVIVENTE É HERDEIRO NECESSÁRIO?**

# MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECLARAÇÃO STF NO RE 878.694

- Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REPERCUSSÃO GERAL. INCONSTITUCIONALIDADE DA DISTINÇÃO DE REGIME SUCESSÓRIO ENTRE CÔNJUGES E COMPANHEIROS . [...]
- 4. **Com a finalidade de preservar a segurança jurídica, o entendimento ora firmado é aplicável apenas aos inventários judiciais em que não tenha havido trânsito em julgado da sentença de partilha, e às partilhas extrajudiciais em que ainda não haja escritura pública.**
- 5. Provimento do recurso extraordinário. **Afirmção, em repercussão geral, da seguinte tese:** “No sistema constitucional vigente, é inconstitucional a distinção de regimes sucessórios entre cônjuges e companheiros, devendo ser aplicado, em ambos os casos, o regime estabelecido no art. 1.829 do CC/2002”.

# A redação do CC continua a mesma

## Companheiro sobrevivente

A companheira ou o companheiro participará da sucessão do outro, quanto aos bens adquiridos onerosamente na vigência da união estável, nas condições seguintes (CC, art. 1.790):

I — se concorrer com filhos comuns, terá direito a uma quota equivalente à que por lei for atribuída ao filho;

II — se concorrer com descendentes só do autor da herança, tocar-lhe-á a metade do que couber a cada um daqueles;

III — se concorrer com outros parentes sucessíveis, terá direito a um terço da herança;

IV — não havendo parentes sucessíveis, terá direito à totalidade da herança”.

## SEF/MG NÃO TEM ACEITO EQUIPARAÇÃO DO COMPANHEIRO AO CÔNJUGE



- A SEF/MG não está aplicando a inconstitucionalidade do art. 1790 do Código Civil
- nos inventários extrajudiciais, somente com ordem judicial.
- **POR QUE? ENTENDIMENTO DE QUE REPERCUSSÃO GERAL NÃO TEM EFEITO VINCULANTE!**

# E REALMENTE NÃO TÊM EFEITO VINCULANTE AS DECISÕES EM REPERCUSSÃO GERAL

- STJ - RESP 1096244: “6. De acordo com a interpretação do § 3º do art. 543-B do CPC, nada impede que esta Corte adote orientação interpretativa que entender mais correta à norma infraconstitucional, uma vez que as decisões proferidas em sede de repercussão geral não têm efeito vinculante.”

# STF TB RECONHECE QUE NÃO TÊM EFEITO VINCULANTE - Rcl 16551 AgR, Rel Min. TEORI ZAVASCKI, Tribunal Pleno DJe-056 DIVULG 20-03-2014 PUBLIC 21-03-2014

- Ementa: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. ALEGAÇÃO DE DESRESPEITO AO DECIDIDO NO RE 579.648/ MG (COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA). FALTA DE SIMILITUDE FÁTICA E DE ESTRITA ADERÊNCIA DE CONTEÚDO ENTRE O ATO ATACADO E O PRECEDENTE DO STF. ACÓRDÃO DA CORTE QUE, NÃO OBSTANTE PROFERIDO NO ÂMBITO DA SISTEMÁTICA DA REPERCUSSÃO GERAL, **NÃO VINCULA O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. RECLAMAÇÃO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO.**
- 1. Falta, no caso, similitude fática e estrita aderência entre o conteúdo do ato reclamado e o julgado da Corte apontado como desrespeitado (RE 579.648/MG).
- 2. **Os precedentes do STF, proferidos no âmbito da sistemática de repercussão geral (art. 543-B do CPC), ainda que descumpridos, não propiciam o ajuizamento de reclamação, mormente quando o alegado descumprimento ocorrer perante juízo de primeiro grau.**
- 3. Impossibilidade de utilização de reclamação como sucedâneo de recurso e ação rescisória. 4. Agravo regimental não provido.

# Para aprofundamento, ver

- EFEITOS OBJETIVOS DO JULGAMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Fábio Victor Da Fonte Monnerat\*
- <https://www.usjt.br/revistadireito/numero-1/19-fabio-monnerat.pdf>



# Cessão de direitos:

- -Escritura pública – Art. 1.793 C.C.;
- -Cessão onerosa – ITBI (?);
- -Cessão gratuita – ITCD
- -Cobrança **por cedente**;
- -Feita sobre bem **individualizado** – **anuência de todos os herdeiros.**

# STJ – MARÇO/2018 – RESP 1.357.117 – MG

## Rel. Ministro Villas Bôas Cueva

- se uma pessoa que vive em união estável falece, sem deixar descendentes (filhos, netos etc.) ou ascendentes (pais, avós etc.), é garantido ao companheiro sobrevivente o direito de herança sobre todo o patrimônio deixado pelo companheiro falecido, **salvo se existente testamento em sentido contrário.**
- **LOGO:** tanto no casamento quanto na união estável deve ser aplicado o regime estabelecido pelo artigo 1.829 do Código Civil.

# Renúncia:

- A favor do monte;
- Não incide imposto;
- Escritura declaratória;
- Irrevogável.

# Lei 15.424- redação atual

## Cobrança de emolumentos:

- Excluir a meação;
- Nota XVI – Excesso na partilha **será objeto de uma única cobrança de emolumentos por cedente**, que abrangerá a soma do excesso, considerando um só valor, mesmo que haja bens móveis e imóveis.
- Nota XVII – Nas escrituras de cessão de direitos hereditários, será feita **uma única cobrança de emolumentos por cedente**, sobre o quinhão de cada um.

# INVENTÁRIO DE DIREITOS SOBRE IMÓVEL

- Isso pode? REsp 1185383 / MG - Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO – 4ª Turma - DJe 05/05/2014
- Ementa: RECURSO ESPECIAL. DIREITO CIVIL. CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA. DIREITO REAL QUANDO REGISTRADO. ART. 1.225 DO CÓDIGO CIVIL. ARROLAMENTO DE DIREITOS. INVENTÁRIO. ART. 993, INCISO IV, ALÍNEA "G", DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. [...] 4. Portanto, no caso concreto, **parece lógico admitir a inclusão dos direitos oriundos do contrato de promessa de compra e venda de lote em inventário, ainda que sem registro imobiliário.** [...] 5. **O compromisso de compra e venda de imóvel é suscetível de apreciação econômica e transmissível a título inter vivos ou causa mortis, independentemente de registro,** porquanto o escopo deste é primordialmente resguardar o contratante em face de terceiros que almejem sobre o imóvel em questão direito incompatível com a sua pretensão aquisitiva, o que não é o caso dos autos. 6. Recurso especial provido.
- Como resolver em seguida?

# HERANÇA – SÓ UM HERDEIRO QUER USUCAPIR, COMO FAZER?

- Cabe renúncia de direitos hereditários?
- Cabe cessão de direitos? Onerosa ou gratuita?
- **Como fica a tributação?**



ITBI – JURISPRUDÊNCIA STF - DJE - 05 dez. 2016  
Agravo Regimental no Recurso Extraordinário  
com Agravo n. [934.091 AgR /SP](#)  
Rel. Min. Roberto Barroso

- EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. ITBI. FATO GERADOR: REGISTRO DA TRANSFERÊNCIA EFETIVA DA PROPRIEDADE. ACÓRDÃO RECORRIDO ALINHADO COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PRECEDENTES. 1. **Nos termos da jurisprudência da Corte, o fato gerador do ITBI somente ocorre com a transferência efetiva da propriedade no cartório de registro de imóveis. Precedentes. [...]**

# Conselho Superior da Magistratura de SP:

Apelação nº1002630-12.2014.8.26.0587, Rel. Des. Xavier de Aquino, j. em 15/12/2015

- Ementa: REGISTRO DE IMÓVEIS – CESSÃO DE DIREITOS DE AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL – RECUSA FUNDADA NA FALTA DE RECOLHIMENTO DE ITBI – JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA NO STF E NO STJ NO SENTIDO DE QUE NÃO INCIDE ITBI SOBRE O COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, PORQUE NÃO TRANSFERE O DOMÍNIO DO IMÓVEL – **RACIOCÍNIO QUE TAMBÉM SE APLICA À CESSÃO DOS DIREITOS DO PROMITENTE COMPRADOR** – RECURSO PROVIDO.



Decisões

Conselho Superior da Magistratura



# Ver artigo – LETÍCIA E CARLOS LONDE

- <http://blog.notariado.org.br/noticias/do-descabimento-da-exigencia-da-comprovacao-do-pagamento-do-itbi-antes-do-registro-imobiliario>

# Maternidade e paternidade socioafetiva e sucessão

- Como fica isso?
- Pode herdar de todos?



**Filho por amor**   
**PAI POR OPÇÃO** 

Reconhecer a **paternidade socioafetiva** já é possível nos cartórios de registro civil, e ela gera os mesmos direitos e obrigações legais perante o filho

Provimento n. 63 da  
Corregedoria Nacional de Justiça



## REsp 1.618.230-RS – DJ 07/12/2017

- A existência de vínculo com o pai de registro não é obstáculo ao exercício do direito de busca da origem genética ou de reconhecimento de paternidade biológica = os direitos à ancestralidade, à origem genética e ao afeto são compatíveis.
- 3ª Turma STJ deu provimento ao recurso de um homem que tentava receber a herança do pai biológico mesmo já tendo recebido patrimônio do pai socioafetivo.

## Para STJ - REsp 1.618.230-RS – DJ 07/12/2017

- Ministro Villas Bôas Cueva: “A pessoa criada e registrada por pai socioafetivo não precisa, portanto, negar sua paternidade biológica, e muito menos abdicar de direitos inerentes ao seu novo *status familiae*, tais como os direitos hereditários”

# PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO – IMPORTANTE OPÇÃO!


- Tabeliões devem estar preparados para orientar os interessados!
- Doações em vida podem reduzir carga tributária!
- Ao falar de planejamento sucessório, sugerir a DAV!  
(TESTAMENTO VITAL)

# DAV EM PORTUGAL

- ARTIGO: "A EUTANÁSIA E AS DIRETRIZES ANTECIPADAS DE VONTADE EM PORTUGAL" - POR LETÍCIA FRANCO MACULAN ASSUMPÇÃO

Trazer mais serviço para Notários e Registradores é DESBUROCRATIZAR!

**M E N O S**  
**BUROCRACIA**



Importante demonstrar nossa ética

No CARTÓRIO DO BARREIRO estamos nos  
certificando em “Compliance de Integridade”!





# AGRADECIMENTO

- Obrigada!
- Estamos à sua disposição no Cartório do Barreiro, no CNB/MG e no Colégio Registral MG!
- **Vamos trabalhar mais parcerias com OAB e abrir o cartório para receber a população!**
- **O conhecimento é a melhor ferramenta contra o preconceito!**